

ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 684/2021, de 15 de junho de 2021.

***“Dispõe sobre dispensa de licitação.”***

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

**CONSIDERANDO QUE:**

**A)** – O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”;***

**B)** - O valor da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo ambiental para o combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21;

**C)** – A Empresa LILHIS ROBERTO PAIVA DE MENEZES 79518524653, inscrita no CNPJ: 37.28.419/0001-61, a melhor proposta de serviços e preço.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa LILHIS ROBERTO PAIVA DE MENEZES 79518524653, inscrita no CNPJ: 37.28.419/0001-61, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

---

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito Municipal